



CONFOTO – Confederação Brasileira de Fotografia

2ª COPA DO BRASIL DE FOTOCLUBES DA CONFOTO 2026

REGULAMENTO

1. Apresentação e natureza do evento

1.1. A CONFOTO convida os fotoclubes brasileiros a participar da 2ª Copa do Brasil de Fotoclubes da CONFOTO 2026, competição de fotografia entre clubes, inspirada no formato da Copa do Mundo de Clubes da FIAP.

1.3. A Copa é de tema livre. Não há categorias e não é exigida coerência entre as fotos.

1.4. As fotos do fotoclube campeão serão expostas na próxima Casa CONFOTO/FOTOTECH em Tiradentes no ano de 2027.

2. Definições

2.1. **Fotoclube:** todos os associados da CONFOTO, efetivos e convidados.

2.2. **Membro do clube:** pessoa que, na data de abertura das inscrições, consta como associada ou integrante regular do clube, conforme o estatuto ou o cadastro interno do clube. O clube declara a condição de membro de cada autor no momento da inscrição.

2.3. **Representante do clube:** pessoa indicada pelo clube para fazer a inscrição, enviar os arquivos e receber as comunicações da CONFOTO. Pode ou não ser autor. Atos do representante vinculam o clube.

2.4. **Autor:** membro do clube que fotografou as imagens inscritas.

2.5. **Foto aceita:** foto que atinge ou supera a nota de corte definida no item 10.

3. Elegibilidade

3.1. Todos os autores devem ser membros do clube pelo qual participam e ter residência no Brasil. O representante pode ser solicitado a apresentar comprovante de vínculo e de residência.

3.2. Cada autor participa por um único clube. A participação em mais de um clube é proibida.

3.3. Caso um autor apareça em mais de um clube, a CONFOTO o notificará por e-mail. O autor terá **3 (três) dias corridos** para informar por qual clube participa. Sem resposta, as fotos desse autor serão desconsideradas em todos os clubes envolvidos. Essa verificação pode ocorrer a qualquer momento, inclusive após o resultado (ver item 11).

3.4. Ficam impedidos de participar, como autores, as pessoas diretamente envolvidas na administração ou operação da plataforma de inscrições, as que tenham acesso às imagens submetidas e os **jurados**. Também ficam impedidos os membros da Diretoria da CONFOTO que tenham acesso às imagens ou à pontuação.

3.5. Cada clube pode inscrever **no máximo 20 imagens**, com **no máximo 2 imagens por autor**. Portanto, o clube precisa de pelo menos 10 autores para inscrever 20 fotos.



CONFOTO – Confederação Brasileira de Fotografia

3.6. O clube deve inscrever exatamente 20 imagens. Não serão aceitas menos fotos.

3.7. Cada clube pode fazer **uma única inscrição**.

4. Regras das imagens

4.1. **Autoria.** Todas as partes da imagem devem ser fotografadas pelo autor, que detém os direitos autorais da obra.

4.2. **Inteligência artificial.** É proibida a imagem criada total ou parcialmente por inteligência artificial generativa, inclui processos de geração de imagens sintéticas assistidos por IA que incorporem dados de imagens externas, elementos visuais, texturas, objetos ou cenas que não estavam originalmente presentes na fotografia do autor, bem como a geração de imagens a partir de texto.

4.3. **Ajustes permitidos.** São permitidos os ajustes convencionais de revelação e de edição: exposição, contraste, cor, nitidez, recorte, conversão para preto e branco, remoção de manchas do sensor, redução de ruído, bem como utilização de ferramentas de edição que realizam transformações, melhorias ou correções baseadas exclusivamente nos dados de pixels existentes na fotografia original capturada pelo autor, sem introduzir conteúdo obtido de fontes externas de terceiros. Considerar ainda permitido, empilhamento de foco e de exposição (HDR) e panorama, ou mesmo montagens desde que todas as partes tenham sido fotografadas pelo autor.

4.4. **Origem da imagem.** São aceitas fotos feitas com câmera, celular, drone e digitalização de filme feito pelo próprio autor. Fotos monocromáticas e coloridas competem juntas.

4.5. **Fotos já utilizadas.** Não podem ser inscritas fotos já aceitas ou premiadas em outros concursos da Copa do Brasil de Fotoclubes da CONFOTO.

4.6. **Repetição.** A mesma foto não pode ser inscrita duas vezes, nem por autores diferentes do mesmo clube. Fotos da mesma cena com enquadramentos diferentes podem ser inscritas, desde que sejam de autores diferentes ou do mesmo autor, respeitado o limite de 2 imagens por autor.

4.7. **Conteúdo.** São vedadas imagens com conteúdo ilícito, discriminatório, violento ao extremo, pornográfico ou que violem direitos de terceiros. O autor é responsável por ter as autorizações necessárias de pessoas identificáveis, em especial menores de idade, e de obras protegidas que apareçam na foto.

4.8. **Dados EXIF.** Os arquivos devem manter os dados EXIF originais. A ausência de EXIF poderá levar ao pedido de comprovação de autoria previsto no item 11.

5. Especificações técnicas dos arquivos

5.1. Formato JPG, espaço de cor sRGB.

5.2. Lado maior com **no mínimo 3000 pixels**, para permitir a impressão na exposição. A resolução de 300 dpi é recomendada, mas o critério obrigatório é o de pixels. As fotos serão expostas na proporção 3x4,5; recomenda-se enviar as imagens nessa proporção.

5.3. Tamanho máximo do arquivo: **4 MB**.

5.4. **Nome do arquivo:** número_Título da foto, por exemplo 01_Título da foto. A numeração vai de 01 a 20 e é única dentro do clube.



CONFOTO – Confederação Brasileira de Fotografia

5.5. **Identificação do autor:** o nome do autor deve constar no campo "História da mídia" na plataforma. Para a pontuação, o júri recebe somente a imagem, sem nome do autor nem do clube.

5.6. Imagens panorâmicas e quadradas são aceitas, desde que o lado maior atenda ao item 5.2.

5.7. Arquivos fora das especificações poderão, não obrigatoriamente, ser devolvidos ao representante para correção até a data de encerramento. Após essa data, deverão ser desclassificados.

5.8. Os títulos das fotografias deverão ser, obrigatoriamente, escritos em português do Brasil.

6. Inscrição, plataforma e prazos

6.1. A inscrição e o envio das imagens serão feitos exclusivamente online, pela plataforma da CONFOTO, a partir de **22/10/2026**.

6.2. O representante do clube cria a conta, registra o clube e envia as imagens.

6.3. O representante é responsável por coletar os arquivos originais, conferir as especificações, confirmar a condição de membro de cada autor e comunicar as regras aos autores.

6.4. A inscrição só é confirmada após o envio das imagens.

6.5. Os prazos terminam às **23h59 (horário de Brasília)** do dia 30/11/2026.

7. Taxa de participação

7.1. Não há taxa de participação. A inscrição é gratuita.

8. Júri

8.1. Teremos três jurados estrangeiros:

Luis Franke, MFIAP, EFIAP/d3, HonEFIAP - Argentina

Joan Antoni Gomila - Espanha

Montse Gonzalez - ECEF - JBCEF - ESFIAP - Espanha

Miguel Lorenzo – Argentina

Emiliano - Argentina

8.2. Se algum jurado ficar impedido, a Diretoria nomeará substituto de qualificação equivalente e informará os clubes.

8.4. Cada jurado receberá um certificado de agradecimento.

9. Julgamento e pontuação

9.1. O julgamento será remoto, por meio da plataforma, no período de **2 a 14 de dezembro de 2026**. Cada jurado vota de forma independente e sigilosa.

9.2. As fotos de todos os clubes são misturadas e apresentadas individualmente, em ordem aleatória, sem identificação do autor ou do clube.

9.3. Cada jurado atribui a cada foto uma nota inteira de **3 a 9**. Os jurados avaliam a foto por seu próprio mérito.



CONFOTO – Confederação Brasileira de Fotografia

9.4. A nota de cada foto é a soma das notas dos 5 jurados, de **15 a 45 pontos**.

9.5. A **pontuação do clube** é a soma das notas das fotos válidas inscritas, no máximo 20. Vence o clube com maior pontuação.

9.6. **Desempate entre clubes** (para qualquer posição): 1º critério: maior número de fotos aceitas; 2º: maior número de fotos com 40 pontos ou mais; 3º: maior quantidade de fotos com 30 pontos ou mais, se ainda persistir o empate valerá quem fez a inscrição primeiro.

10. Fotos aceitas e nota de corte

10.1. Será definida uma nota de corte para as fotos aceitas.

10.2. A nota de corte é a menor nota que permita aceitar **até 25%** das fotos inscritas **sem dividir um grupo de fotos empatadas**. Portanto, todas as fotos com a mesma nota são aceitas ou todas deixam de ser.

10.3. Se o grupo empatado na nota de corte ultrapassar 25% do total, a nota de corte passa para a nota imediatamente superior. Se não houver nota que respeite o percentual, vale a nota mais próxima de 25% por baixo.

10.4. A CONFOTO publicará a nota de corte e o número de fotos aceitas.

10.5. As fotos aceitas podem ser contabilizadas para as **Distinções individuais da CONFOTO**, conforme as regras de distinção vigentes.

11. Verificação, desclassificação e sanções

11.1. A CONFOTO pode solicitar a qualquer momento, em qualquer foto, os **arquivos originais (RAW)** ou as imagens feitas antes e depois da foto enviada, para verificar autoria e edição. Para fotos sem RAW (por exemplo, de celular ou de filme), o autor poderá apresentar o arquivo original, o negativo ou o slide, ou outra prova razoável.

11.2. O pedido será enviado por e-mail ao representante, que terá **5 (cinco) dias corridos** a partir do envio para responder. A falta de resposta ou a resposta insuficiente leva à desclassificação da foto.

11.3. A verificação poderá ser feita antes do julgamento ou depois da publicação do resultado, até 12 meses após o resultado.

11.4. Violada qualquer condição de participação ou regra para os autores, a foto será desclassificada. A nota da foto passa a **zero**, o clube perde a pontuação dela e a classificação será recalculada e republicada. Não há substituição de fotos depois do encerramento das inscrições, nem após o julgamento.

11.5. Em caso de fraude comprovada (por exemplo, uso de IA, plágio, foto de terceiro ou autor em dois clubes de má-fé), a CONFOTO poderá, além da desclassificação, suspender o autor e/ou o clube das próximas edições e revogar as distinções obtidas com a foto.

11.6. **Recursos.** O clube ou o autor pode contestar uma desclassificação ou um resultado por e-mail à Diretoria, em até **5 dias corridos** após a comunicação, com os argumentos e provas. A Diretoria decidirá em até 15 dias, e sua decisão é final.



CONFOTO – Confederação Brasileira de Fotografia

12. Premiação

12.1. Premiação dos clubes:

- 1º lugar: Troféu Copa do Brasil de Fotoclubes da CONFOTO;
- 2º lugar: Medalha de Ouro de Clube da CONFOTO;
- 3º lugar: Medalha de Prata de Clube da CONFOTO;
- 4º lugar: Medalha de Bronze de Clube da CONFOTO;
- 5º ao 8º lugar: Menção Honrosa de Clube.

12.3. **Premiação individual das fotos**, independentemente da classificação do clube: 1 Medalha de Ouro, 1 Medalha de Prata, 1 Medalha de Bronze e 7 Menções Honrosas.

12.4. O autor pode receber mais de um prêmio individual, mas não pode receber duas medalhas; é permitido receber uma medalha e uma menção honrosa ou duas menções honrosas. Os empates na premiação individual serão resolvidos em favor do membro do fotoclube com mais pontos.

12.5. A cerimônia de premiação será realizada em 2027, juntamente com a premiação da Bienal do ano ou em possível Congresso que será realizado.

13. Catálogo digital

13.1. A CONFOTO publicará um catálogo em PDF, para download gratuito até **15/02/2027**, com a lista das obras premiadas, a classificação dos clubes e todas as fotos aceitas dos 5 primeiros clubes.

13.2. O catálogo será de acesso público e as imagens terão resolução reduzida.

14. Exposição

14.1. As fotos aceitas do clube campeão serão expostas na próxima Casa CONFOTO/FOTOTECH em Tiradentes.

14.2. A CONFOTO arcará com a impressão e a montagem. O tamanho das impressões será de 30 x 45 cm. Após a exposição, as cópias serão da CONFOTO.

15. Direitos autorais, imagem e dados pessoais

15.1. Os autores mantêm todos os direitos autorais. Ao participar, concedem à CONFOTO licença **gratuita, não exclusiva e sem prazo definido** para reproduzir as imagens no catálogo, na exposição, nos sites e redes sociais e na divulgação da Copa e de suas edições, sempre com o crédito do autor.

15.2. O autor responde pela autoria da imagem e pelas autorizações de terceiros (item 4.7), e isenta a CONFOTO de reclamações relacionadas.

15.3. **Proteção de dados (LGPD)**. A CONFOTO tratará os dados pessoais dos representantes e dos autores (nome, e-mail, cidade/UF, clube e imagens) para operar a Copa, divulgar resultados, emitir certificados e administrar as distinções. Os dados serão mantidos pelo tempo necessário a essas finalidades e a obrigações legais. Os titulares podem exercer seus direitos pelo e-mail administrativo@confoto.art.br. O representante declara que informou os autores e obteve o consentimento ou outra base legal necessária.



CONFOTO – Confederação Brasileira de Fotografia

16. Calendário

- **Início do envio:** 25 de outubro de 2026
- **Encerramento das inscrições e do envio:** 02 de dezembro de 2026, às 23h59 (horário de Brasília)
- **Julgamento:** 3 a 10 de dezembro de 2026
- **Reunião online dos jurados:** 12/12/2026 as 09:00 (Hora de Brasília)
- **Resultados:** 18 de dezembro de 2026
- **Catálogo digital:** disponível em 15 de fevereiro de 2027

17. Disposições finais

17.1. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Diretoria da CONFOTO, cuja decisão é final.

17.2. A CONFOTO pode alterar o regulamento antes do início do envio sem aviso especial. Depois dele, só por motivo justificado e com comunicação a todos os clubes inscritos.

17.4. As comunicações oficiais serão feitas por e-mail ao representante do fotoclube.

17.5. A inscrição significa que o clube e seus autores conhecem e aceitam este regulamento.

18. Contatos

- **Marcos Sanchez** (MFB / EFIAP / QPSA), Diretor de Fotografia da CONFOTO: diretorfotografia@confoto.art.br, WhatsApp (11) 99232-4789
- **Clovis Artur Marchesin**, ESFIAP, administrador da plataforma: administrativo@confoto.art.br, (11) 99721-8652

Regulamento aprovado na reunião da Diretoria de 08 de outubro de 2026.

CLOVIS ARTUR
MARCHESIN:18760
040459

Assinado de forma digital por
CLOVIS ARTUR
MARCHESIN:18760040459
Dados: 2026.10.24 09:25:30
-03'00'